

No entanto este conceito passou a ser discutido no Brasil somente em setembro de 2009, quando o CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil aprovou o Pronunciamento Técnico nº 26, que regulamenta dentre outras demonstrações, a Demonstração do Resultado Abrangente.

De acordo com a Resolução CFC nº 1.185/09 e o CPC 26 a demonstração do resultado abrangente é obrigatória, mesmo não sendo prevista na Lei nº 6.404/76.

O normativo internacional define o resultado abrangente como “uma alteração no patrimônio líquido de uma sociedade durante um período, decorrente de transações e outros eventos e circunstâncias não originadas dos sócios. Isso inclui todas as mudanças no patrimônio durante o período, exceto aquelas resultantes de investimentos dos sócios e distribuições aos sócios”.

A demonstração de resultados abrangentes é uma importante ferramenta de análise gerencial, pois, respeitando o princípio de competência de exercícios, atualiza o capital próprio dos sócios, através do registro no patrimônio líquido (e não no resultado) das receitas e despesas incorridas, porém de realização financeira “incerta”, uma vez que decorrem de investimentos de longo prazo, sem data prevista de resgate ou outra forma de alienação.

Na prática o resultado abrangente visa apresentar os ajustes efetuados no Patrimônio Líquido como se fosse um lucro da empresa, por exemplo, a conta ajuste da avaliação patrimonial, registra as modificações de ativos e passivos a valor justo, que pelo princípio da competência não entram na DRE, no entanto, no lucro abrangente estas variações serão computadas, a fim de apresentar o lucro o mais próximo da realidade econômica da empresa.

O CPC 26, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade estabelece que o lucro abrangente seja calculado a partir do lucro líquido apurado na DRE, assim a demonstração do resultado abrangente deve, no mínimo, incluir as seguintes rubricas: Resultado líquido do período; Cada item dos outros resultados abrangentes classificados conforme sua natureza; Parcela dos outros resultados abrangentes de empresas investidas reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial; e Resultado abrangente do período.

21. COEFICIENTES

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. A capacidade de pagamento de uma empresa é calculada por meio de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo.

Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponível no balanço patrimonial da companhia.

Em regra geral, a solvência de uma empresa depende de um bom controle de seus fluxo de caixa e ciclo financeiro, além de suas capacidades de gerar lucro e de desenhar boas estratégias de financiamento e de investimento.

Como regra geral, a leitura dos índices de liquidez é feita da seguinte maneira:

- Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.
- Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar.
- Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

TIPOS DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ



Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Insc. Junta Comercial: 41203568714 Data: 24/07/1998

Número livro:

26

A contabilidade trabalha com quatro diferentes tipos de índices de liquidez: índice de liquidez corrente, índice de liquidez seca, índice de liquidez geral e índice de liquidez imediata. Cada um possui uma definição e um uso diferente.

Os dois primeiros conceitos referem-se à capacidade de pagamento a curto prazo de uma empresa, e o índice de liquidez geral serve para medir essa capacidade no longo prazo. Já o imediato, como o próprio nome diz, tem relação com os valores que a companhia poderia dispor imediatamente para pagar suas dívidas.

Confira abaixo o significado e as particularidades de cada um desses índices e saiba como calcular cada um.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

O índice de liquidez corrente é calculado dividindo-se o ativo circulante da empresa (seus direitos de curto prazo, como o dinheiro em caixa e os estoques) pelo passivo circulante (as dívidas a curto prazo, como empréstimos, impostos, pagamentos a fornecedores etc).

- A empresa apresentou no final do período índice de LIQUIDEZ CORRENTE de 1,05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo ainda que não consiga vender nada do que tem estocado.

Como é mais rigoroso no cálculo do ativo, o índice de liquidez seca é menor do que a liquidez corrente.

- A empresa apresentou no final do período índice de LIQUIDEZ SECA de 0.01.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo. Essas duas contas também podem ser obtidas no balanço patrimonial.

Sozinho, o índice de liquidez geral não possui tanta utilidade quanto os anteriores. Isso porque a empresa pode, por exemplo, ter feito um financiamento longo para investir em sua modernização, e os recursos para quitar essa dívida chegarão paulatinamente ao longo dos anos, não sendo necessários agora.

No entanto, a análise de uma série histórica da liquidez geral poderá demonstrar se a companhia está ganhando ou perdendo capacidade de pagamento.

Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Insc. Junta Comercial: 41203568714 Data: 24/07/1998

Número livro:

26

- A empresa apresentou no final do período índice de LIQUIDEZ GERAL de 1,05.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1• é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

- A empresa apresentou no final do período índice de SOLVÊNCIA GERAL de 3,66.

MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 394.925.839-68

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
CONTADOR - CRC/PR No. 057819/O-1
CPF: 913.815.689-04

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 26

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 97, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Francisco Beltrão, 31/12/2020

LUIZ CARLOS D AGOSTINI

Administrador, Sócio

CPF 021.527.709-00

MARIANE LEIER D AGOSTINI

Administrador, Sócio

CPF 394.925.839-68

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Administrador, Sócio

CPF 619.944.139-72

DORACI DIAS DO NASCIMENTO

CONTADOR

CRC/PR 05781901



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02152770900	LUIZ CARLOS D AGOSTINI
39492583968	MARIANE LEIER D AGOSTINI
61994413972	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
91381568904	DORACI DIAS DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 10:09:36 SOB N°
20212268031.
PROTOCOLO: 212268031 DE 13/04/2021. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP



Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:44 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **E36E.7988.030B.8308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024383766-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº27420/2021

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20190584

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARREAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, Reforma de pneumáticos usados, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2021

DATA DE VALIDADE: 06/10/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJTXCHQ39G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2021 - 11:45:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.620.769/0001-75

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA

Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

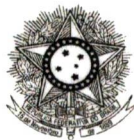
Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602304796449199

Informação obtida em 17/08/2021 10:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 19277723/2021

Expedição: 21/06/2021, às 16:25:56

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

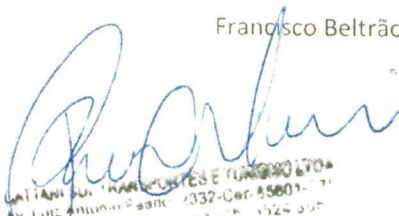
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'K' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 339, Pato Branco – Pr. Inscrita no CNPJ sob nº 77.472.371/0001-09. Declara para os devidos fins que adquiriu recapagens de pneus da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual sob nº 901.25595-40, estabelecida na Rod. Pr. 180 km 04, s/n, Bairro Agua Branca – Francisco Beltrão – PR, e recomenda para as demais empresas privadas e públicas à aquisição do produto: **“recapagens de pneus e recauchutagem de pneus”** de ótima qualidade, oferecendo garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal dos pneus que deverão ser de primeira linha de montagem.

Francisco Beltrão, 15 de Agosto de 2021.



CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA
Av. Luiz Antônio Pardo, 339 - Cer. 35001 - Pr.
Pato Branco - Paraná

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 77.472.371/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 339

Pato Branco – Paraná





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	15.896.674-3
Número do Documento	188103
Validade da Licença	07/08/2024

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.896.674-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: **01.620.769/0001-75** Nome/Razão Social: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
 RG/Inscrição Estadual: _____ Logradouro e Número: **Rodovia PR-483, km 1,5**
 Bairro: **Marrecas** Município / UF: **Francisco Beltrão/PR** CEP: **85.601-195**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Ind. da borracha** Porte: **Pequeno**
 Atividade Específica: **Fabricação e recondicionamento de pneumático**
 Detalhes da Atividade: _____
 Coordenadas UTM (E-N): **288306.6 - 7114766.6** Logradouro e Número: **Rodovia PR-483, KM 1,5**
 Bacia Hidrográfica: **iguaçu** Bairro: **Marrecas** Município / UF: **Francisco Beltrão/PR** CEP: **85.601-195**

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
borracha	225,00 t
água eucalipto	5,00 l
	1,00 m3

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneus recapados	25,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,06	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,06	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	MPT	Limites de Emissão															
Chaminé 1	294539.0 - 7110480.0	1.300 (7)	560 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadriannual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,00 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	6,00 kg	Reciclagem externa
120199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	6,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
120199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	166,05 kg	Reciclagem externa

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
2. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
7. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
9. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
10. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
11. Qualquer operação e/ou equipamento que envolva a utilização de produtos líquidos voláteis, tais como combustíveis em geral, óleos lubrificantes, hidráulicos, de corte,



estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

000163

12. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental
13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
15. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
16. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
17. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
18. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
19. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
20. Devera apresentar análise da água subterrânea, a primeira devera ser realizada no primeiro semestre de 2020, a segunda análise será realizada em fevereiro de 2021 e a partir desta, será feita em frequência bianual
21. Devera apresentar análise de emissões atmosférica conforme determina a resolução nº016/2014- SEMA
22. 1. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: Efetuar automonitoramento Atendendo padrões de lançamento conforme disposto na resolução nº 016/2014 - SEMA, Art. 22; e padrões de qualidade do ar estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 491/2018. Sempre observando parâmetros de amostragem e frequência de automonitoramento, CONFORME POTÊNCIA TÉRMICA DESCRITA, DEVERÁ OCORRER AUTOMONITORAMENTO ANUAL para CO ou MP
22. 2. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br., sob pena de suspensão da presente licença.

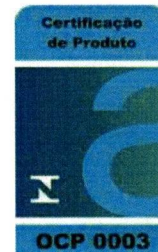
Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/88. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão





Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 08216/20

Certificamos que os produtos

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004

Solicitante da Certificação:

Borrachas Vipal S.A.

Localizada em
Nova Prata - RS- Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:
04 de Março de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Assoni

5D499201AE934C7...

Ricardo Assoni
Gerente de CertificaçãoEste Produto é certificado desde:
05 de Março de 2020.Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcertIFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 004746/2018

Status

Ativo

Concessão

06/09/2018

Validade

06/08/2022

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

ROD PR 483, 932 KM 1.5 Cep:85601195 | MARRECAS - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

n.º (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
06/09/2018	Incluido	FAMILIA A		FAMILIA A
06/09/2018	Incluido	FAMILIA B		FAMILIA B
06/09/2018	Incluido	FAMILIA C		FAMILIA C

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)





Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75 situada na ROD PR 483, N° 932, MARRECCAS, CEP: 85.601-195, FRANCISCO BELTRÃO – PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 46/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 – Marrecas
 CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
 E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
 RECAPADORA PARDAL
 LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 46/2021

O signatário da presente, em nome da proponente RECAPADORA PARDAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75 situada na ROD PR 483, Nº 932, MARRECCAS, CEP: 85.601-195, FRANCISCO BELTRÃO - PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.



Recapadora Pardal Ltda.
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 – Marrecas
 CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
 E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75 situada na ROD PR 483, N° 932, MARRECCAS, CEP: 85.601-195, FRANCISCO BELTRÃO – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador da carteira de identidade nº 4.393.097-4 SSP/PR e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 RG.4.393.097-4 SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 – Marrecas
 CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
 E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
 RECAPADORA PARDAL
 LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA
PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, situada na ROD PR 483, Nº 932, MARRECCAS, CEP: 85.601-195, FRANCISCO BELTRÃO – PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 46/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 – Marrecas
 CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
 E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			Protocolo: PRC2107997667		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203568714	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Ato Constitutivo 27/11/1996	Início de Atividade 01/11/1996		
Endereço Completo Rodovia PR-483, N° 932, MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ CARLOS D AGOSTINI	CPF/CNPJ 021.527.709-00	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARIANE LEIER D AGOSTINI	CPF/CNPJ 394.925.839-68	Participação no capital R\$ 74.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	CPF/CNPJ 619.944.139-72	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUIZ CARLOS D AGOSTINI	CPF 021.527.709-00	Término do mandato			
Nome MARIANE LEIER D AGOSTINI	CPF 394.925.839-68	Término do mandato			
Nome ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	CPF 619.944.139-72	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/10/2018	Número 20185755755	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901075942		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo ACESSO CONTORNO LESTE, N° S/N, KM 02 , AGUA BRANCA, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601970					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2021, às 07:48:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q1SMFUM**.



PRC2107997667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA
LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 46/2021

Prezado Senhor,

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75 situada na ROD PR 483, Nº 932, MARRECAS, CEP: 85.601-195, FRANCISCO BELTRÃO – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
Rod. PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná



**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 46/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Aos **vinte seis dias de agosto de 2021**, as **10:00 (dez horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 46/2021.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP CNPJ nº: 05.689.415/0001-38** e **RECAPADORA PARDAL LTDA ME CNPJ nº: 01.620.769/0001-75** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 30/06/2021, atestou-se que as mesmas apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das proponentes supracitadas.

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	SERV	40,00	372,50	14.900,00
1	5	Recapagens de pneus 1400 x 24	BOREX	SERV	40,00	1.155,00	46.200,00
TOTAL							61.100,00
RECAPADORA PARDAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	40,00	537,00	21.480,00
1	3	Vulcanização de pneus 1000 x 20	VIPAL	SERV	40,00	48,75	1.950,00
1	4	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	40,00	307,50	12.300,00
1	6	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	SERV	20,00	181,00	3.620,00
1	7	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	SERV	30,00	171,3333	5.140,00
1	8	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	SERV	16,00	198,75	3.180,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	20,00	199,50	3.990,00
1	10	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	SERV	40,00	236,25	9.450,00
1	11	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	18,00	198,8889	3.580,00
1	12	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	SERV	30,00	324,3333	9.730,00
1	13	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	SERV	20,00	1.234,50	24.690,00
1	14	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	SERV	20,00	1.495,00	29.900,00
1	15	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	SERV	30,00	1.096,6666	32.900,00
1	16	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	SERV	30,00	449,3333	13.480,00
1	17	Recapagens de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	SERV	6,00	496,666	2.980,00
1	18	Vulcanização de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	UNID	6,00	98,333	590,00
1	19	Recapagens de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	323,75	2.590,00
1	20	Vulcanização de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	222,50	1.780,00
1	21	Recapagens de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	3.425,00	13.700,00
1	22	Vulcanização de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	460,00	1.840,00
TOTAL							198.870,00

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em



sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

[Handwritten Signature]
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

[Handwritten Signature]
SUSANA FRANCISCONI

Membro

034.419.409-46

[Handwritten Signature]
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Memorando 29/2021 - CPL

Manfrinópolis em 26/08/2021

De Comissão permanente de Licitações

Para: Controle Interno e Procuradoria jurídica;

Diante das demandas para realização de processos licitatórios para suprir as necessidades da Administração Pública foram elaborados editais de licitação os quais passaram por parecer jurídico bem como por todas as demais fazes internas e externas culminando na abertura das propostas, necessitando de parecer final do **Controle Interno**, bem como **Jurídico** para proceder-se encaminhamento do processo.

Diante dos fatos pede-se pareceres conforme infra citados referente ao *Pregão Presencial nº 46/2021 processo nº 154/2021 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal"*. Que teve abertura de propostas na data do **dia 25/08/2021**.

Considerando todo o infra citado pede-se ao **controle interno e Procuradoria Jurídica** a emissão de pareceres e em sendo os mesmos favoráveis será remetido os autos do processo a Sra. Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo homologar e devolver o processo ao setor de licitação para formalização contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento despedimo-nos.

Atenciosamente:


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em: 26 / 08 / 2021

Controle interno 

Recebido em: / / 21/12/95

Procuradoria Jurídica _____

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR